



**Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 125/2019**

**DATA: 22/10/2019**

**SÚMULA - Decreta feriado municipal o dia 30 de outubro de 2019 - DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - e dá outras providências.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ – COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI ORGÂNICA.

Considerando que a emancipação do Município ocorreu em 30 de outubro de 1955;

Considerando que neste ano comemoramos o aniversário de 64º anos;

Considerando que o feriado municipal não trará qualquer prejuízo aos serviços públicos essenciais e aos serviços de urgência e emergência;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado Municipal o dia 30 de outubro de 2019 (aniversário da emancipação política).

**Art. 2º** - Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população com relação a saúde serão realizados apenas serviços de urgência e emergência serão prestados no Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Pedro do Ivaí.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Ivaí, Paço Municipal Miguel Carneiro, em 22 de outubro de 2019.

  
**José Donizete Isalberti**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 23/10/19  
Jornal: Bohuma do Norte  
Cidade: Apucarana  
Exemplar nº 8613 Pg.: 05  
Amanda Kauane Amato